

EDITAL Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE UM INTÉRPRETE DE LIBRAS POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Prefeita Municipal **CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, objetivando a contratação de **(01) Intérprete de Libras** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 1.850, de 23 de fevereiro de 2024, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 884, de 15 de maio de 2006, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital e pelo Decreto Municipal Nº 1338/11, com suas alterações.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição; a classificação e a contratação para o exercício das atribuições do cargo;

1.2 – O Processo Seletivo simplificado será realizado por intermédio da Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria Nº 12.717/2024;

1.3 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição Federal.

1.4 – O Presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até (12) doze meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na legislação Municipal que dispõe sobre a matéria de (01) um Intérprete de Libras, com carga horária de (20) vinte horas semanais e com um vencimento básico de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). A contratação é para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria de educação e Cultura, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

1.4.1 – A contratação Profissional, objeto do Presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que derem origem a mesma, prevista no art 5º da Lei Municipal Nº 1.850/24, da mesma forma, qualquer das partes contratantes poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de (30) trinta dias;

1.4.2 – A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal Nº 884/2006, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5 – O numero de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **(01) uma vaga para Intérprete de Libras.**

1.6 – O Edital de abertura do Presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS e no site da Municipalidade, no mínimo (03) três dias antes do encerramento das inscrições.

1.6.1 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade;

1.7 – Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º, do Decreto Municipal Nº 1.338/2011 de 04 de abril de 2011, com suas alterações.

1.8 – O Presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na apresentação de títulos de caráter classificatório, definido pela comissão a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.8.1 – A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo, resguardando sigilo necessário

1.8.2 – As demais reuniões e deliberações da comissão serão objetos de registro em atas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para o Presente Processo Seletivo Simplificado serão realizados nos dias **28 e 29 de fevereiro e 04 de março de 2024** das 8:00 as 11:30 horas, e das 13:30 as 17:00 horas, junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada no Centro Administrativo, sito à Praça 13 de Abril, Nº 302, na Cidade de Campos Borges/RS;

2.2 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 – Só será permitida uma inscrição por candidato.

2.4 – As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria, constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.5 – O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.6 – Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.7 – é vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em cartório.

2.8 – Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.9 – As inscrições serão gratuitas.

2.10 – São requisitos para inscrição:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** ter, no mínimo (18) dezoito anos de idade completo, quando da contratação;
- c)** não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d)** não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- e)** ter habilitação mínima para desempenho da função de Intérprete de Libras, com **curso** de formação conforme FENEIS (Federação Nacional de Educação e intérprete de surdos, reconhecido pelo MEC de no mínimo 06 meses, ou apresentar **atestado** de instituição de ensino que está realizando curso de formação em intérprete de libras a no mínimo 06 meses.
- f)** Ensino Médio Completo ou superior.

2.11. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais para conferência e cópias (que ficarão anexadas no ato da inscrição a ficha) de documento com foto (RG, CTPS ou CNH) e comprovante de escolaridade (original e cópia);

2.12. São de inteira obrigação e responsabilidades do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS;

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Encerrado o prazo afixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão Publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no Prazo de (01) um dia, Edital contendo a relação nominal dos Candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

3.2 – Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de (01) um dia, mediante apresentação das razões que amparem sua irresignação.

3.3 – No prazo de (01) um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas.

3.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de (01) um dia, após a decisão dos recursos.

3.5 – A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de (01) um dia após a decisão dos recursos.

3.6 – Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.O presente Processo Seletivo será realizado mediante prova de avaliação de títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a vinte e cinco pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Intérprete de Libras, conforme FENEIS (Federação Nacional de Educação e intérprete de surdos, reconhecido pelo MEC, até 06 meses	5,0	5,00
Atestado de instituição de ensino que está	2,0	2,0

realizando curso de formação em intérprete de libras a no mínimo 06 meses.		
Curso de Intérprete de Libras, conforme FENEIS (Federação Nacional de Educação e intérprete de surdos, reconhecido pelo MEC, de 6 a 24 meses	8,0	8,00
GRADUAÇÃO na área educacional	5,0	5,0
Pós graduação na área educacional Especialização	10,0	10,0
Cursos, Seminários, jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a medicina, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10) anos, contados da data deste Edital, com carga horária de oito (08) a quarenta (40) horas, voltados especificamente para qualificação em libras	1,0	4,0
Cursos, Seminários, jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a medicina, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10) anos, contados da data deste Edital, com carga horária acima quarenta e uma (41) horas voltados especificamente para qualificação em libras	2,0	6,0
TOTAL		50,00

4.2. Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de curso, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, em fotocópias acompanhadas das originais para simples conferência devendo ser numeradas e rubricadas pelo candidato, na ordem cronológica que constar na relação de títulos (anexo a ficha de inscrição- ANEXO II). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos em duas (2) vias assinadas pelo candidato, com uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3 Os Comprovantes – Títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de curso etc), não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.4. O Candidato que apresentar alteração no nome (casamento, separação etc), deverá anexar cópia relativo ao comprovante – título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

4.5. Os documentos – Títulos serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais;

4.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidade na obtenção dos títulos do Candidato, bem como o encaminhamento de um comprovante – título em duplicidade, com fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso rescindindo o contrato.

5 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 – No prazo de até (02) dois dias a comissão deverá proceder a soma dos pontos dos certificados.

5.2 – A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de prova, registrando-se a pontuação individual por questão e o total da nota atribuída a prova.

5.4 – O presente Processo Seletivo simplificado tem caráter exclusivamente classificatório.

5.5 – Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital;

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo comum de (01) um dia.

6.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do Candidato passara a constar no rol de selecionados.

6.4 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de (01) um dia, cuja decisão será motivada

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Verificando-se ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que

apresentar idade mais avançada , dentre aqueles com idade igual ou superior a (60) sessenta anos.

7.2 – Sorteio em ato publico

7.2.1 – O sorteio ocorrera em local e horário previamente definido pela Comissão, com convocação dos candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no quadro mural da Prefeitura Municipal ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado.

7.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

8 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação no prazo de (01) um dia.

8.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita Municipal, será convocado o primeiro colocado, no prazo de (02) dois dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal para comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado
- b)** encontra-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c)** ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d)** estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- f)** não ter contrato de trabalho anterior com o município rescindido por justa causa;
- g)** não estar respondendo sindicância junto ao município;
- h)** copia dos seguintes documentos: RG,CPF,PIS/PASEP;

i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;

j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e psicológica

k) uma foto 3x4 recente;

l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

m) ter habilitação de desempenho da função de para intérprete o qual se inscreveu e realizou a respectiva prova;

n) ter disponibilidade de horário de acordo com necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2 – A convocação dos primeiros candidatos classificados será realizado pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado.

9.3 – Não comparecendo os candidatos convocados ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no item 10.1, serão convocados os demais classificados, observando a ordem de classificação.

9.4 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo e de (02) dois meses sendo improrrogável.

9.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório

10.3 – O Candidato classificado deverá manter atualizado o seu endereço

10.4 – Respeitada a natureza da função temporária por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela comissão designada.

Campos Borges, 27 de fevereiro de 2024.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

ANEXO I

Atribuições do Cargo de Intérprete de Libras

Lei Municipal Nº 827/2005

1-Atribuições:

a) Descrição Sintética:

Compreende o cargo que se destina a realizar as interpretações da língua falada para a língua sinalizada através da Linhagem Brasileira de Sinais – LIBRAS – e vice-versa, em apoio a atividades de ensino e outras onde se mostre necessárias.

b) Descrição Analítica:

- Atuar em sala de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar interpretação por meio de linguagem de sinais;
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;
- Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou serie, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
- Participar de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete;
- Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
- Participar das atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagens e sinais;
- Executar outras tarefas correlatas.

2- Requisitos para Provimento:

Instrução: ensino médio completo ou superior;

Formação em curso de captação de Intérprete emitido pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos).

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado

Cargo: Intérprete de Libras

Inscrição N°: _____

DADOS PESSOAIS:

1. Nome: _____

2. Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

3. Nacionalidade: _____

4. Naturalidade: _____

5. Data de Nascimento: _____

6. Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. Cadastro de Pessoa Física CPF: _____

2. Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

3. Título de Eleitor: _____

4. Numero de Certidão de Reservista: _____

5. Endereço Residencial: _____

6. Endereço Eletrônico: _____

7. Telefone Residencial ou Celular: _____

8. Outro endereço e Telefone para Contato ou recado: _____

GRADUAÇÃO:

1. Curso: _____

2. Instituição de Ensino: _____

3. Ano da Conclusão: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato